

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2015.

(Do Sr. Alberto Fraga)

Obriga toda e qualquer agência de modelo, a exigir e manter em seu arquivo, atestado médico de saúde de modelos contratadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica obrigada a agência de modelo, exigir atestado de saúde quando da contratação de modelos.

Art. 2º A Agência de modelo deve manter arquivado o atestado médico na seção de Recursos Humanos e em condições de apresentá-lo, quando solicitado pelo agente do órgão fiscalizador.

Art. 3º O atestado médico deverá ser renovado ao término de 12 meses, sendo sua renovação, para a vigência de igual período.

Art. 4º A ação fiscalizadora será exercida pela autoridade competente no âmbito federal, estadual, ou municipal, dos territórios ou do Distrito Federal, na respectiva jurisdição.

Art. 5º Fica sujeito ao estabelecimento infrator, à suspensão da licença de funcionamento, além das penalidades previstas na legislação em vigor.

JUSTIFICAÇÃO

Os casos de anorexia e bulimia no Brasil têm aumentado na população mais jovem do país. A bulimia – transtorno alimentar – que se caracteriza pela ingestão de grande quantidade de alimentos, para depois, aplicar métodos compensatórios, como a indução ao vômito, tem levado muitas pessoas à morte no mundo todo.

Tão perigosa como a bulimia, a anorexia tem demonstrado seu potencial devastador. Não muito distante da nossa memória, reside uma história triste de uma jovem modelo brasileira, Ana Carolina Reston Macan, internacionalmente reconhecida, morre em Paris, aos vinte e um anos, vítima de uma anorexia nervosa.

Pessoas submetidas à pressão muito grande, as que têm baixa autoestima, as que são obsessivas com dietas, que busca a forma física perfeita, geralmente são forte candidatas a sofrerem desses transtornos.

Segundo, relatos médicos, a partir de um determinado estágio a doença não pode mais ser mais controlada. Ao que tudo parece, o corpo, as células, não aceitam mais o alimento. Estamos diante de uma doença muito grave, não restam dúvidas.

Diante de uma ameaça, que se debruça sobre a população jovem mundial e a nossa, aqui no Brasil, peço aos nobres deputados que aprovem a presente proposição.

Sala das Sessões, _____, de _____ de 2015.

Deputado Alberto Fraga

DEM/DF